

Evaldo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
23/02/2004
W. Diehl

Lei nº 602/2004.
De 23 de fevereiro de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinados a atender a despesa com o Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT nas seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria de Finanças

Gabinete do Secretario e Tesouraria

07.01.04.122.0003.1.056.44.90.52 – Aquisição Máquinas Móveis e Utensílios	R\$: 14.000,00
07.01.04.126.0026.1.056.44.90.52 – Aq. Máq. Mób. e Utensílios - Informática	R\$: 59.300,00
07.01.04.122.0003.1.056.44.90.52 – Aquisição de Veículos	R\$: 54.000,00
07.01.04.128.0008.1.056.33.90.39 – Capacitação de Servidores	R\$: 31.700,00
07.01.04.126.0026.1.056.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$: 93.000,00
07.01.04.451.0066.1.056.44.90.51 – Obras e Instalações	R\$: 48.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 23 de fevereiro de 2004.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal